



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.437, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$24.567,79 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.567,79 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
14.01	Construção de Muro de Embelezamento - Bairro do Sossego	16.482.2010.1.124	44.90.52.00	012	24.567,79
	TOTAL				24.567,79

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o saldo do Contrato no valor de R\$5.199,03 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e três centavos) e a aplicação financeira no valor de R\$ 19.368,76 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), proveniente do Contrato de Repasse nº 0232.683-52/2007, assinado com o Ministério do Turismo/Caixa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal